

Conforme Portaria Nº 508, de 14 de março de 2019, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e Resolução Nº 392, de 6 de setembro de 2016, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), informamos reajuste de 10,74% nas tarifas aeroportuárias, com vigência em 04 de fevereiro de 2022.

Abaixo encontram-se os novos valores aplicados:

GRUPO I

AEROPORTO DE 2ª CATEGORIA	VALOR (R\$)	
	DOMÉSTICO	INTERNACIONAL
TARIFA DE EMBARQUE	31,37	58,91
TARIFA DE CONEXÃO	9,60	9,60
TARIFA DE POUSO (por tonelada)	10,29	30,28
TARIFA DE PERMANÊNCIA EM PÁTIO DE MANOBRAS (tonelada/hora)	2,0132	6,0648
TARIFA DE PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA (tonelada/hora)	0,4281	1,233

GRUPO II

TABELA DE PREÇO UNIFICADO (Pouso + Embarque)	VALOR (R\$)	
FAIXAS DE PMD (tonelada)	DOMÉSTICO	INTERNACIONAL
Até 1	117,53	271,01
De 1 até 2	117,53	271,01
De 2 até 4	204,52	465,44
De 4 até 6	413,41	942,72
De 6 até 12	538,18	1.243,23
De 12 até 24	1.222,59	2.810,49
De 24 até 48	3.138,02	6.322,07
De 48 até 100	3.713,62	8.555,14
De 100 até 200	6.059,79	14.240,88
De 200 até 300	9.564,53	22.607,51
Acima de 300	15.988,36	37.455,26

GRUPO II

TARIFA DE PERMANÊNCIA EM PÁTIO DE MANOBRAS	VALOR (R\$)	
FAIXAS DE PMD (tonelada / hora ou fração)	DOMÉSTICO	INTERNACIONAL
Até 1	27,65	28,87
De 1 até 2	27,65	28,87
De 2 até 4	27,65	28,87
De 4 até 6	27,65	31,84
De 6 até 12	27,65	57,78
De 12 até 24	40,19	111,95
De 24 até 48	80,63	226,85
De 48 até 100	133,48	376,50
De 100 até 200	302,52	852,56
De 200 até 300	527,56	1.488,31
Acima de 300	767,05	2.164,73

GRUPO II

TARIFA DE PERMANÊNCIA EM ÁREA DE ESTADIA FAIXAS DE PMD (tonelada / hora ou fração)	VALOR (R\$)	
	DOMÉSTICO	INTERNACIONAL
Até 1	2,06	2,04
De 1 até 2	2,06	2,04
De 2 até 4	2,06	3,83
De 4 até 6	2,39	6,47
De 6 até 12	4,13	11,78
De 12 até 24	7,97	22,68
De 24 até 48	16,16	44,77
De 48 até 100	26,74	73,33
De 100 até 200	60,47	169,11
De 200 até 300	105,57	296,96
Acima de 300	153,44	434,24